



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

1º ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 01/2017

O **MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 46.634.473/0001-41, com sede Tenente Almeida nº 265, Centro, Pilar do Sul - SP, doravante denominada **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **ANTONIO JOSÉ PEREIRA**, brasileiro, casado, portador do CPF/MF sob nº 515.024.618-20, portador da cédula de identidade RG nº 3.991.283, e a **ASSOCIAÇÃO DE ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE - AACA**, inscrita no CNPJ sob nº 02.374.576/0001-44, com sede na Rua Alexandrina Alves da Silva, nº 1378 – Santa Cecília, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, representada pelo seu presidente Sr. **ROBSON DE ARAÚJO**, brasileiro, casado, pedagogo, portador do RG nº 46.890.693-9 e inscrito no CPF sob nº 351.287.568-82, tem entre si ajustado o presente Termo de Aditamento, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Dispõe sobre a retificação da Cláusula nº. 2.1 do TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 01/2017, para constar a quantia total de R\$ 142.461,60 (cento e quarenta e dois mil, quatrocentos e sessenta e um reais e sessenta centavos), divididos em 24 (vinte e quatro) parcelas mensais de R\$ 5.935,90 (cinco mil, novecentos e trinta e cinco reais e noventa centavos), sendo R\$ 2.640,75 (dois mil, seiscentos e quarenta reais e setenta e cinco centavos) valor este recebido de Recursos Municipais e mais R\$ 3.295,15 (três mil, duzentos e noventa e cinco reais e quinze centavos) valor este recebido de Recursos Estaduais.

CLÁUSULA SEGUNDA – Dispõe sobre a alteração da Cláusula 2.3 do TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 01/2017, para constar o valor total de R\$ 23.066,05 (vinte e três mil, sessenta e seis reais e cinco centavos), valor este recebido de Recursos Estaduais, que serão repassados em 04 (quatro) parcelas iguais e consecutivas, no valor de R\$ 5.766,51 (cinco mil, setecentos e sessenta e seis reais e cinquenta e um centavos), a partir de setembro/2017 e o valor total de R\$ 17.035,25 (dezessete mil, trinta e cinco reais e vinte e cinco centavos), valor este recebido de Recursos Municipais, que serão repassados em 08 (oito) parcelas iguais e consecutivas, no valor de R\$ 2.129,40 (dois mil, cento e vinte e nove reais e quarenta centavos), a partir de janeiro/2018.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

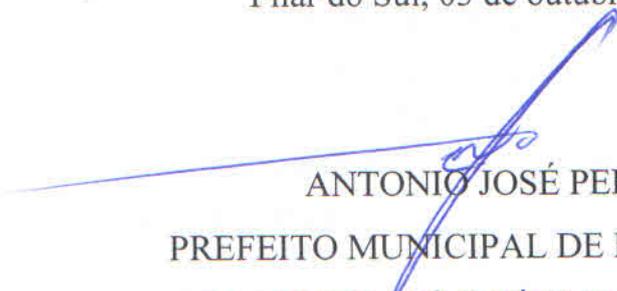
CLÁUSULA TERCEIRA - Dispõe sobre a alteração da Cláusula 6.2 do TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 01/2017, para constar a SRA CRISTIANE SILVA FERREIRA, como GESTOR responsável, conforme Portaria nº. 6.088/2017.

CLÁUSULA QUARTA - Permanecem em vigor todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Colaboração original.

CLÁUSULA QUINTA – Elegem o Foro da Comarca de Pilar do Sul para solução de quaisquer dúvidas oriundas do presente aditamento.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente instrumento de aditamento em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo viram e assistiram, para fins e efeitos legais.

Pilar do Sul, 03 de outubro de 2017.


ANTONIO JOSÉ PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL DE PILAR DO SUL
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL


ROBSON DE ARAÚJO

PRESIDENTE

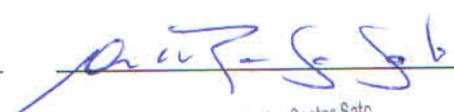
ASSOCIAÇÃO DE ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE -
AACA

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

TESTEMUNHAS:



Prefeitura Municipal de Pilar do Sul
Marlene de Carvalho Góis Seabra
Assistente Administrativo I



Alessandra Roberta dos Santos Sato
Assistente Administrativo I



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

2º ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 01/2017

O **MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 46.634.473/0001-41, com sede Tenente Almeida nº 265, Centro, Pilar do Sul - SP, doravante denominada **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **ANTONIO JOSÉ PEREIRA**, brasileiro, casado, portador do CPF/MF sob nº 515.024.618-20, portador da cédula de identidade RG nº 3.991.283, e a **ASSOCIAÇÃO DE ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE - AACA**, inscritano CNPJ sob nº. 02.374.576/0001-44, com sede na Rua Alexandrina Alves da Silva, nº 1378 - Santa Cecília, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, representada pelo seu presidente Sr. **CLAUDIO VALIO CORREA**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº. 22.407.640 e inscrito no CPF sob nº 110.491.048-97, , tem entre si ajustado o presente Termo de Aditamento, mediante as seguintes cláusulas:

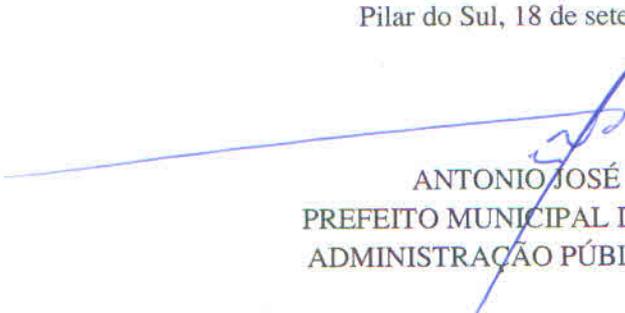
CLÁUSULA PRIMEIRA – Dispõe sobre a retificação da Cláusula nº. 2.1 do TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 02/2017, para constar a quantia total de R\$ 142.452,00 (*cento e quarenta e dois mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais*), *divididos em 24 (vinte e quatro) parcelas mensais de 5.935,50 (cinco mil, novecentos e trinta e cinco reais e cinquenta centavos)*, sendo R\$ 2.640,75 (*dois mil, seiscentos e quarenta reais e setenta e cinco centavos*) valor este recebido de Recursos Municipais e mais R\$ 3.294,75 (*três mil, duzentos e noventa e quatro reais e setenta e cinco centavos*) valor este recebido de Recursos Estaduais.

CLÁUSULA SEGUNDA – Permanecem em vigor todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Colaboração original.

CLÁUSULA QUINTA – Elegem o Foro da Comarca de Pilar do Sul para solução de quaisquer dúvidas oriundas do presente aditamento.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente instrumento de aditamento em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo viram e assistiram, para fins e efeitos legais.

Pilar do Sul, 18 de setembro de 2018.


ANTONIO JOSÉ PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL DE PILAR DO SUL
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL


CLAUDIO VALIO CORREA
PRESIDENTE

ASSOCIAÇÃO DE ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE - AACA
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

TESTEMUNHAS:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

3º ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 01/2017

O **MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 46.634.473/0001-41, com sede Tenente Almeida nº 265, Centro, Pilar do Sul - SP, doravante denominada **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **MARCO AURÉLIO SOARES**, brasileiro, casado, portador do CPF/MF sob nº 110.492.378-54, portador da cédula de identidade RG nº 23.096.782-6, e a **ASSOCIAÇÃO DE ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE - AACA**, inscrita no CNPJ sob nº 02.374.576/0001-44, com sede na Rua Alexandrina Alves da Silva, nº 1378 - Santa Cecília, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, representada pelo seu presidente Sr. **CLAUDIO VALIO CORREA**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 22.407.640 e inscrito no CPF sob nº 110.491.048-97, tem entre si ajustado o presente Termo de Aditamento, mediante as seguintes cláusulas:

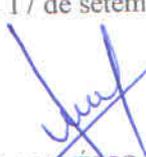
CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica aditado o contrato original em sua **CLAUSULA QUARTA**, para prorrogação de sua vigência por mais 24 meses, a contar de 01 de setembro de 2019, sendo vigente até 01 de setembro de 2021.

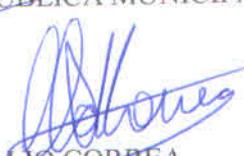
CLÁUSULA SEGUNDA – Permanecem em vigor todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Colaboração original.

CLÁUSULA TERCEIRA – Elegem o Foro da Comarca de Pilar do Sul para solução de quaisquer dúvidas oriundas do presente aditamento.

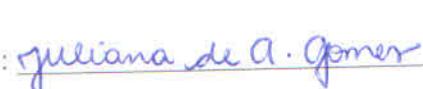
E, por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente instrumento de aditamento em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo viram e assistiram, para fins e efeitos legais.

Pilar do Sul, 17 de setembro de 2019.


MARCO AURÉLIO SOARES
PREFEITO MUNICIPAL DE PILAR DO SUL
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL


CLAUDIO VALIO CORREA
PRESIDENTE

ASSOCIAÇÃO DE ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE - AACA
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

TESTEMUNHAS: 





PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

4º ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 01/2017

O **MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 46.634.473/0001-41, com sede Tenente Almeida nº 265, Centro, Pilar do Sul - SP, doravante denominada **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **MARCO AURÉLIO SOARES**, brasileiro, casado, portador do CPF/MF sob nº 110.492.378-54, portador da cédula de identidade RG nº. 23.096.782-6, e a **ASSOCIAÇÃO DE ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE - AACA**, inscrita no CNPJ sob nº. 02.374.576/0001-44, com sede na Rua Alexandrina Alves da Silva, nº 1378 - Santa Cecília, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, representada pelo seu presidente Sr. **CLAUDIO VALIO CORREA**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº. 22.407.640 e inscrito no CPF sob nº 110.491.048-97, tem entre si ajustado o presente Termo de Aditamento, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica aditado o termo de colaboração original em sua **CLAUSULA TERCEIRA**, para readequação do Plano de trabalho da entidade, elaborado provisoriamente para enfrentamento da pandemia da COVID- 19 (novo coronavírus), pelo período discriminado no Processo Administrativo nº 2369/2020 e 3477/2020, com vigência de Abril de 2020 à Dezembro de 2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – Permanecem em vigor todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Colaboração original.

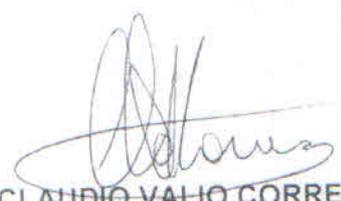
CLÁUSULA TERCEIRA – Elegem o Foro da Comarca de Pilar do Sul para solução de quaisquer dúvidas oriundas do presente aditamento.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente instrumento de aditamento em 03 (três) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo viram e assistiram, para fins e efeitos legais.

Pilar do Sul, 23 de outubro de 2020.


MARCO AURÉLIO SOARES

PREFEITO MUNICIPAL DE PILAR DO SUL
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL


CLAUDIO VALIO CORREA

ASSOCIAÇÃO DE ATENDIMENTO À
CRIANÇA E AO ADOLESCENTE - AACA
PRESIDENTE
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

TESTEMUNHAS:


Sonia M. de Sales Domingos



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

5º ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2017

O **MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 46.634.473/0001-41, com sede Tenente Almeida nº 265, Centro, Pilar do Sul - SP, doravante denominada **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **MARCO AURÉLIO SOARES**, brasileiro, casado, portador do CPF/MF sob nº 110.492.378-54, portador da cédula de identidade RG nº. 23.096.782-6, e a **ASSOCIAÇÃO DE ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE - AACA**, inscrita no CNPJ sob nº. 02.374.576/0001-44, com sede na Rua Alexandrina Alves da Silva, nº 1378 – Santa Cecília, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, representada pelo seu presidente Sr. **CLAUDIO VALIO CORREA**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº. 22.407.640 e inscrito no CPF sob nº 110.491.048-97, tem entre si ajustado o presente Termo de Aditamento, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica aditado o termo de colaboração original em sua CLAUSULA TERCEIRA, para constar o reordenamento do Plano de trabalho da entidade, elaborado provisoriamente para enfrentamento da pandemia da COVID- 19 (novo coronavírus), pelo período discriminado no Processo Administrativo nº 0746/2021, com vigência de Janeiro de 2021 à Junho de 2021, estando o Termo de Colaboração em tela vigente até 01 de Setembro de 2021 conforme consignado no 3º termo aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA – Autoriza a reprogramação dos recursos remanescentes do exercício de 2020, para utilização no exercício de 2021, até o final da vigência do termo de colaboração.

CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem em vigor todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Colaboração original.

CLÁUSULA QUARTA – Elegem o Foro da Comarca de Pilar do Sul para solução de quaisquer dúvidas oriundas do presente aditamento.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente instrumento de aditamento em 03 (três) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo viram e assistiram, para fins e efeitos legais.

Pilar do Sul, 12 de fevereiro de 2021.


MARCO AURÉLIO SOARES

PREFEITO MUNICIPAL DE PILAR DO SUL
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL


CLAUDIO VALIO CORREA

ASSOCIAÇÃO DE ATENDIMENTO À
CRIANÇA E AO ADOLESCENTE - AACA
PRESIDENTE
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

TESTEMUNHAS:

